



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

LEI Nº 3.861, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Categoria: Leis Municipais

Secretaria: Assuntos Jurídicos

Data de Publicação: 14 de setembro de 2022

“Inclui no Calendário Comemorativo da Cidade o ‘Dia da Favela’, a ser realizado anualmente no dia 4 de Novembro.”

Anexos

<http://carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/15781/keQVPx8VktUNH5UXvZvjEQ5ok3iWgtX.pdf>